

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 26 de 27-6-2002.

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Declaração de Rectificação Nº 25/2002 de 27 de Junho**

A Resolução nº. 68/2002, de 11 de Abril, que declara a utilidade pública urgente de uma parcela de terreno com a área de 1542,30 m<sup>2</sup>, do prédio rústico sito à Canada do Alexandre destinada à constituição de um loteamento urbano para auto-construção de habitação, publicada no Jornal Oficial, I série, nº. 15 de 11 de Abril de 2002, contém uma incorrecção no ponto 1 que se rectifica.

Assim, onde se lê:

“1. ...., com a área de 1.524,30 m<sup>2</sup> ...”, deverá ler-se:

“ 1. ...., com a área de 1.542, 30 m<sup>2</sup> ...”.

Também no sumário, onde se lê:

“ ... a área de 1524,30 m<sup>2</sup>, do prédio rústico...”, deverá ler-se:

“ ... a área de 1.542,30 m<sup>2</sup> ...”.

21 de Junho de 2002. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *Henrique Schanderl*.